ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.
1.2. Os materiais cujos preços serão registrados encontram-se relacionados e especificados no Item 4 deste Termo e a planilha contendo os quantitativos por unidades e valores encontra-se no Anexo I.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. O registro de preços dos materiais listados no item 4 deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de limpezas da Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
2.2. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
2.3. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo, a descrição técnica dos produtos/materiais e os valores apurados estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
1	***SABÃO REGENCIA – em barra gliceriano de 1000 gramas, pacote com 10 unidades - lavante***	***Kg***	***1.200***
2	***PAPEL HIGIENICO – interfolhado branco extra folhas duplas, para dispenser, de 1ª qualidade confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico, registrado no Ministério da Saúde – certificado de Irritação cutânea primaria medindo no máximo 11 X 21,5 cm e gramatura de 31,2gm² e acondicionados em caixa de papelão com no mínimo 12.000 folhas. Marca de referencia Melhoramentos***	***Unid.***	***4.000***
3	***DESODORIZADOR DE AR SPRAY - a base de trietileno glicol, diversos tipos de essência,***	***Unid.***	***500***

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
	registrado no MS, quantidade de 400ml/277g, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega		
4	***LIMPAVIDRO COM ALCOOL - para uso domestico, em frasco reciclável, frasco de 500ml***	***Unid.***	***100***
5	***FLANELA- em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas, medindas aproximadas de 30 cm X 50 cm (mínimo de 0,15 m²), vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados***	***Unid.***	***300***
6	***DESINFETANTE LIQUIDO – para limpeza de banheiro com aroma pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida, frasco com 500 ml***	***Unid.***	***2.000***
7	***BALDE DE PLASTICO – com capacidade para 15 litros***	***Unid.***	***50***
8	***VASSOURA DE PIAÇAVA Nº. 06 - com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes***	***Unid.***	***400***
9	***RODO PARA PUXAR ÁGUA - base plástica com duas borrachas preta, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.***	***Unid.***	***200***
10	***ESPANADOR SINTETICO – medindo 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado***	***Unid.***	***200***
11	***PANO DE CHÃO – tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade, medidas mínimo de 42cm X 65cm***	***Unid.***	***400***

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
12	***GUARDANAPO DE PANO – em tecido encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo mínimo 0,42 X0,68 cm***	***Unid.***	***400***
13	***DETERGENTE EM PÓ - com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde – Anvisa em embalagem de 1kg, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ , numero de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referencia OMO, Tixam e Ypê***	***Pc***	***2.000***
14	***DESODOR EM PEDRA - É um desinfetante de fluxo continuo para uso de vaso sanitário é pratico e eficiente, possui grande poder bactericida, é especialmente desenvolvidas para transmitir a sensação de frescor e limpeza embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica nas fragrâncias Brisa Floral, Floral, Lavanda Bouqut e Lavanda Fresh.***		***400***
15	***ESPONJA DUPLA FACE - esponja multiuso antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia de 1ª qualidade, medidas 110mm X 75 mm X 20mm, em embalagem individual, marca de referencias: Scotch-Brite ou de melhor qualidade***	***Unid.***	***400***
16	***DETERGENTE LIQUIDO – biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote prazo de validade e peso liquidobiodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo ministério da Saúde – Anvisa, em embalagem plástica de 500ml, com bico dosador, com rotulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRO, numero de registro da Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto Marca de referencia: Limpol e Ypê.***	***Unid.***	***200***

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
17	*ÁGUA SANITÁRIA - composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ataivo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega*	*Unid.*	*1.000*
18	*ESPONJA DE LÂ DE AÇO – da marca Bombril ou similar, pacote com 60g com 8 unidades*	*Pc*	*600*
19	*PINCEL COM BALDE PARA LIMPEZA- balde com alça para transporte, composição: balde em polipropileno, esfregão ema aço inoxidável com acabamento em polipropileno*	*Unid.*	*60*
20	*LUSTRA MOVEIS – em frasco com 200 ml, devem constar no rotulo o n º do registro na anvisa/ms, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses*	*Unid.*	*60*
21	*SACO PLASTICO PARA LIXO – reforçado, na cor preto com capacidade para 30 litros, pacote com 25 unidades*	*Pc*	*600*
22	*SACO PLASTICO PARA LIXO – reforçado, na cor preto com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades*	*Pc*	*600*
23	*PÁ PARA LIXO PEQUENA – de zinco para recolhimento de lixo, cabo curto*	*Unid.*	*100*
24	*COPO DESCARTAVEL – estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade com capacidade para 180ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14865/2002, embalado em pacotes com(manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades, marca de referencia: Dixie e Altacoppo*	*Pc*	*2.000*
25	*COPO DESCARTAVÉL - estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno*	*Pc*	*2.000*

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
	atóxico, forte, de 1ª qualidade com capacidade para 50ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14865/2002, embalado em pacotes com(manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades, marca de referencia: Dixie e Altacoppo		
26	***LENÇO DE PAPEL GRANDE – práticos e ideais para carregar na bolça, os lenços Softy Dualette são preferidos para qualquer ocasião, máximo em suavidade, proporcionam total conforto***	***Pc***	***200***
27	***AVENTAL – de saco de algodão na cor branca, sem estampa, composição 100% de algodão, acabamento de viés e de boa qualidade.***	***Unid.***	***100***
28	***LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA – de proteção para aplicação de limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade: não esterilizada com forro***	***Par***	***100***
29	***LUVA PARA LIMPEZA LONA -***	***Par***	***100***
30	***REFIL DE PINCEL PARA BALDE DE LIMPEZA – refil microfibra tipo: outros esfregão***	***Unid.***	***60***
31	***BOTAS SETE LEGAS -*** **Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha até o joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, trator cano longo com logomarca sete léguas na parte externa do cno, solado com desenhos antiderrapantes.** **Indicação: Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água.**	***Par***	***100***
32	***VASSOURA DE TIMBUÍ -***	***Unid.***	***500***
33	***PRATO DESCARTAVEL – prato plástico, tamanho 15 cm, coposul, na cor branco caixa com 100x10 unidades.***	***Pc***	***400***

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
34	***COLHER DESCARTAVEL – transparente, material poliestireno, medindo 16cm de comprimento, contendo na embalagem 50 unidades***	***Pc***	***400***

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto;
5.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato;
5.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Baião, suas secretarias e seu fundo municipal e deverão ser entregues na sede deste município;
5.4. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional ou outro meio hábil da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.
5.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado dos órgãos em questão, nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
5.6. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
5.7. Quando da alteração de endereço dos locais de entrega, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.
5.8. Os endereços para entrega são os que seguem:

UNIDADE/CNPJ	**ENDEREÇO**
Prefeitura Municipal de Baião **CNPJ:** 05.425.871/0001-70	Praça Santo Antonio Nº.199, Centro Baião -PA
Fundo Municipal de Meio Ambiente **CNPJ:** 05.425.871/0001-70	Praça Santo Antonio Nº.199, Centro Baião -PA

5.9. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
5.10. O (s) material(is) será(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

5.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.
5.12.A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos**.**
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 09(nove) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.
8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS(SRP),** a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
8.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
8.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
8.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.10. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.11. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.13. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.14. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
8.15. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.16. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.17. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
8.18. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
8.19. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.20. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.21. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
8.22. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo previsto no item 5.4 para a execução/entrega dos produtos solicitados.
8.23. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.24. A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria nº 028/2015 de 17 de Março de 2015.
10.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
10.3.A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
10.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Baião – PA, de 26 de Março de 2015.

Atenciosamente;

Marcos Antônio Barros Pina

Secretário Executivo de Administração

DELZUITE CARVALHO MENDES:39164390225
Assinado de forma digital por DELZUITE CARVALHO MENDES:39164390225
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR IO Para, cn=DELZUITE CARVALHO MENDES:39164390225
Dados: 2015.07.07 08:54:16 -03'00'